



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OPME Nº 0001/2026

O INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 08.776.971/0003-00, com sede na Rua São Cristóvão, 335, São Miguel do Oeste/SC, torna público a abertura do processo de chamamento, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA**, visando o **FORNECIMENTO DE MATERIAL de ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME**, no formato de consignação. O presente edital está regido pelos seguintes itens:

1. DO OBJETO

1.1. O **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica para fornecimento de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, por consignação, enquadrados na tabela SUS e que atendam a demanda do IS-HRTGB, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.2. Poderão requerer o credenciamento todas as pessoas jurídicas interessadas que tenham atuação em atividade pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências deste edital.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O procedimento seguirá o seguinte trâmite:

- a) Divulgação;
- b) apresentação de interesse de credenciamento;
- c) seleção;
- d) habilitação; e,
- e) homologação.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. O chamamento de credenciamento será publicizado pelos canais oficiais do IS- HRTGB, com data limite para apresentação da documentação de credenciamento.

3.2. O IS-HRTGB poderá convidar para participar do procedimento pessoas jurídicas que disponibilizem os produtos solicitados.

4. DA APRESENTAÇÃO DO INTERESSE DE CREDENCIAMENTO

4.1. As pessoas jurídicas que atenderem ao especificado neste edital e que desejarem participar do presente **CREDENCIAMENTO**, deverão encaminhar a documentação de habilitação, descrita no item 6, por meio do correio eletrônico compras2@hrtgb.org, em formato PDF, no prazo de até às 12h, da data de 15/06/2026.

4.2. Os proponentes deverão apresentar proposta comercial para o objeto descrito no Anexo I deste edital, encaminhada em papel timbrado do proponente, carimbo e assinatura do representante legal.

4.3. A validade do credenciamento está condicionada:

- a) apresentar requerimento de credenciamento em folha timbrada, contendo data de apresentação, dados cadastrais do proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico), carimbo e assinatura do representante legal
- b) além do requerimento, o interessado deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação ao credenciamento, sob pena de desclassificação.

4.4. São vedadas a participar direta ou indiretamente no procedimento, as Empresas:

- a) de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado os documentos de planejamento da seleção.
- b) do empregado ou ocupante de emprego no IS-HRTGB.
- c) fornecedores e prestadores de serviços que tenham seus registros sanitários e autorizações de comercialização temporariamente suspensos pelas autoridades competentes

5. DA SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento será realizado em única etapa, constante da análise da Documentação de Habilitação, divulgação da classificação e eventual contratação:

- a) As características de forma de execução clara e precisa, indicando a descrição detalhada do objeto ofertado e demais dados pertinentes

5.2. Não serão aceitos os pedidos de credenciamento caso a documentação esteja em desconformidade com o presente Edital e seus anexos

5.3. O resultado da cotação será disponibilizado mediante requerimento de qualquer interessado, proponente.

5.4. A análise dos documentos apresentados ocorrerá no prazo de até 5 dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de entrega da documentação ou do encerramento das inscrições

5.5. As empresas interessadas consideradas habilitadas serão convocadas para a assinatura do contrato administrativo pelo preço definido na tabela SUS.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. O proponente deverá encaminhar através do correio eletrônico (compras2@hrtgb.org), junto ao requerimento de credenciamento (anexo II), os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidões de negativas de débitos Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista, Fundiários e Previdenciários;
- d) Apresentação de Alvará de Funcionamento do Estabelecimento expedido pela Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes;
- e) Declaração de que a pessoa jurídica se propõe a consignar os objetos do presente edital em concordância com os valores da tabela SUS.

6.2. Será inabilitada a empresa proponente que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DA DISTRIBUIÇÃO E DO PREÇO FIXADO

7.1. As quantidades de materiais a serem disponibilizados em consignação serão distribuídas em igual fração para todas as empresas credenciadas, desde que esta tenha capacidade técnica para processamento dos itens em consignação no tempo e quantidade considerada adequada para o IS-HRTGB.

7.2. O IS-HRTGB encaminhará Ordem de Serviço (OS) às empresas credenciadas com a especificação da quantidade e valores fixados na tabela SUS para atendimento da demanda conforme ANEXO I deste Edital.

7.3. Após o recebimento da Ordem de Serviço, caso a credenciada não tenha capacidade técnica para atender a demanda no tempo e quantidade adequada, esta deverá comunicar o setor de consignados do IS-HRTGB formalmente sobre a impossibilidade de atendimento no prazo de até 24h, para que sua fração seja distribuída entre das demais credenciadas.

7.4. Em nenhuma hipótese haverá pagamento de sobretaxa relativa aos preços fixados na tabela SUS.

7.5. Os valores poderão sofrer reajuste, conforme as alteração da tabela SUS vigente.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como a observância dos preceitos e regulamentações em vigor.

8.2. A minuta contratual será proposta pelo **IS-HRTGB**. Caso o proponente não aceite as condições estabelecidas na minuta contratual ou exija cláusulas que não atendam aos interesses do IS-HRTGB, este será automaticamente desclassificado.

8.3. A vigência do instrumento contratual a ser firmado será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4. O instrumento contratual decorrente desta cotação será extinto, a qualquer tempo e sem ônus para o **IS-HRTGB**, com efeitos imediatos, na hipótese de extinção do contrato firmado com o Estado de Santa Catarina para gestão do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso.

8.5. O pagamento será efetuado **após a utilização do material consignado**, por boleto bancário ou por meio de transferência, exclusivamente para conta jurídica vinculada ao Banco do Brasil, observado o prazo de no mínimo 30 dias contados do recebimento da Nota Fiscal em PDF e em arquivo XML. O atraso no envio do documento fiscal suspende a exigibilidade do crédito até a sua regularização, concedendo prazo adicional de 05 dias úteis ao IS-HRTGB para o pagamento, sem quaisquer encargos.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

8.7. A critério do **IS-HRTGB** a data de pagamento poderá ser prorrogada por até 15 dias, sem a incidência de correção monetária e juros de mora, justificada na necessidade de ajuste de fluxo de caixa.

8.8. A Nota Fiscal de venda deverá conter obrigatoriamente as informações: nome do paciente, profissional médico com o respectivo CRM, descrição do material, código sus, nome do fabricante do produto, validade e lote.

8.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital, devendo ser substituídos, no prazo máximo de 2 dias, a

contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.10. Durante o período de **CONTRATO** vigente com **IS-HRTGB**, a **CONTRATADA** deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a **CONTRATANTE** não concorreu.

8.11. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer, quando cabível, os acessórios/insumos/instrumentais/ferramentas/equipamento necessários para o funcionamento adequado de cada item escrito no rol evidenciado no ANEXO I, quando em regime de comodato, devendo estes serem cedidos gratuitamente ao **IS-HRTGB**, em regime de comodato.

8.12. A(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) garantir a funcionalidade do(s) acessórios/insumos/instrumentos/ferramentas/equipamento durante o período de contrato, sem ônus adicional para o **IS-HRTGB**. É de responsabilidade do fornecedor apoio técnico e a manutenção quando necessário ou, quando for o caso, a sua substituição, conforme prazos previstos neste edital, quando estes apresentarem pane/dano.

8.13. Ficará cada credenciada obrigada a treinar os profissionais do **IS-HRTGB**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, para o correto manuseio dos objetos ofertados em consignação, bem como do(s) equipamento(s), ferramenta(s), instrumental(ais), acessório(s), insumo(s) de comodatos, necessários à utilização/consumo dos materiais **OPME**.

8.14. Em caso(s) de irregularidade observada pela equipe técnica interna ou ainda por embasamento científico, a critério do **IS-HRTGB**, será solicitado ao credenciado a retirada instantaneamente do material.

8.15 Os materiais deverão ser encaminhados obrigatoriamente com etiquetas de rastreabilidade do respectivo fabricante bem como do fornecedor.

8.16. O foro competente será o da Comarca de São Miguel do Oeste/SC.

9. DO DESCREDENCIAMENTO

9.1. Ocorrerá o descredenciamento quando:

- a) Por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições mínimas estabelecidas neste Edital e no contrato administrativo de prestação de serviços.
- b) Na recusa injustificada da empresa credenciada em assinar o contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES

- 10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao/à: marca, fabricante, modelo, lote e validade.
- 10.2. Manter a CONTRATANTE informada sempre que houver ocorrências extraordinárias, bem como comunicar no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a indisponibilidade de reposição do OPME.
- 10.3. Disponibilizar meio de contato à distância para contato emergencial, com assessoria 24 horas.
- 10.4. Dispor de acompanhamento/assessoria bimestral.
- 10.5. A logística no fornecimento de materiais deverá ser efetiva, não comprometendo o plano de abastecimento/reposição dos kit's ortopédicos, atendendo a demanda no volume de procedimentos das especificações aqui citadas, podendo haver complementações posteriores.
- 10.6. Realizar a reposição dos materiais no máximo em até 5 (cinco) dias úteis.
- 10.7. É de encargo da empresa credenciada fornecer profissional capacitado para realização de instrumentação cirúrgica bem como na reposição dos kit's de OPME.
- 10.8. O fornecimento, guarda, controle e a manutenção dos acessórios/insumos/instrumentos/ferramentas/equipamento serão de responsabilidade da(s) empresa(s) credenciada(s).

ANEXO I - TABELAS DE ITENS A SEREM FORNECIDOS

LOTE 01 - MATERIAL BUCOMAXILO / ORTOPEDIA	
PLACAS E PARAFUSOS - 1,5mm / 2,0mm mais Telas micro, mini e assoalho orbital	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	Parafuso cortical fenda cruz de micro, no tamanho de 1,5mm e 1,7mm.
2	Parafusos cortical fenda cruz de mini, no tamanho de 2,0mm e 2,3mm.
3	Placa específica de 1,5mm e 2,0mm, para mini ou micro fragmentos em formatos "L", "T", "Y", duplo "Y", "I" e "Z", mento, reta, ponte, orbital, inclui parafusos.
4	Placa de reconstrução Paramento Simples para fratura de mandíbula e Placa de reconstrução Lefort II (avanço) para fratura de maxilar, inclui parafusos. Englobam todos os modelos e tamanhos.
5	Telas Micro, Mini e em formato anatômico para assoalho orbital (modelo piso orbital), inclui parafusos necessários para sua fixação.
LOTE 02 MATERIAL ORTOPEDIA	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - PRÓTESE TOTAL E PARCIAL DE FÊMUR	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
6	Componente cefálico, em polietileno metálico, para hemiartroplastia bipolar, em todas as numerações.
7	Componente cefálico para artroplastia do quadril. Especificação: componente cefálico intercambiável, englobando todas as medidas e tamanhos de colo. Engloba todas as medidas.
8	Componente acetabular de polietileno cimentado primário/revisão. Engloba todas as medidas.
9	Componente femoral, cimentado, modular, primário, em todas as numerações.
10	Centralizador para componente femoral, cimentado, modular, em todas as numerações.
11	Restritor de cimento, femoral/umeral.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - CIMENTO	
12	Cimento, sem antibiótico.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - HASTES BLOQUEADAS	
13	Haste intramedular, bloqueada, de fêmur, todos os tamanhos, para fixação com parafusos de bloqueio, incluem parafusos.
14	Haste intramedular, bloqueada, de tíbia, todos os tamanhos, para fixação com parafusos de bloqueio, incluem parafusos.
15	Haste femoral proximal (PFN), curta, todos os tamanhos, com bloqueio cefálico, com parafuso de colo femoral e parafuso anti-rotacional, para fixação com parafusos de bloqueio, inclui parafusos.
16	Haste intramedular, retrograda, femoral, todos os tamanhos, para fixação com parafusos de bloqueio.
17	Haste intramedular, flexível, todos os tamanhos, para uso pediátrico.

18	Haste femoral proximal (PFN), longa, todos os tamanhos, com bloqueio cefálico com parafuso de colo femoral e parafuso anti-rotacional, para fixação com parafusos de bloqueio, inclui parafusos.
19	Haste intramedular, bloqueada, de úmero, não magnético, para fixação com parafusos de bloqueio, inclui parafusos
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - PRÓTESE DE CABEÇA DE RÁDIO	
20	Prótese de cabeça de rádio, em todas as numerações.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - GRANDES FRAGMENTOS	
21	Placas de Compressão Dinâmica 4,5mm larga para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm - INCLUI PARAFUSOS.
22	Placas de Compressão Dinâmica 4,5mm estreita para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm - INCLUI PARAFUSOS.
23	Placas de Reconstrução de bacia 4,5mm para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm - INCLUI PARAFUSOS.
24	Placas ortopédica em formato "T" 4,5mm para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.
25	Placas ortopédica em formato "L" lado direito e esquerdo para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS
26	Placas Trevo 4,5mm para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.
27	Placas Terço-tubular 4,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm - INCLUI PARAFUSOS.
28	Parafuso cortical, diâmetro da rosca de 4,5mm, todos os tamanhos.
29	Parafuso esponjoso, diâmetro da rosca de 6,5mm, todos os tamanhos, comprimento de rosca de 16mm, 32mm e rosca total
30	Parafuso maleolar, para sistema 4,5, todos os tamanhos
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - PEQUENOS FRAGMENTOS	
31	Placas DCP 3,5mm para fixação com parafusos corticais de 3,5mm e esponjosos de 4,0mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.
32	Placas de Reconstrução de bacia 3,5mm para fixação com parafusos corticais de 3,5mm e esponjosos de 4,0mm - INCLUI PARAFUSOS
33	Placas em formato T 3,5mm para fixação com parafusos corticais de 3,5mm e esponjosos de 4,0mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.
34	Placas em formato T oblíquo direito e esquerda 3,5mm para fixação com parafusos corticais de 3,5mm e esponjosos de 4,0mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.
35	Placas Terço-Tubular 3,5mm para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 4,0mm - INCLUI PARAFUSOS
36	Placas para calcâneo para fixação com parafusos corticais de 3,5mm e esponjosos de 4,0mm - INCLUI PARAFUSOS
37	Placas Trevo 3,5mm para fixação com parafusos corticais de 3,5mm e esponjosos de 4,0mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.

38	Parafuso Cortical, diâmetro da rosca de 3,5mm, todos os tamanhos.
39	Parafuso esponjoso, diâmetro da rosca de 4,0mm, rosca parcial e total, todos os tamanhos.
40	Parafuso maleolar, para sistema 3,5, todos os tamanhos.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - PLACA DHS/DCS TUBO RICHARD	
41	Placas com parafuso deslizante 95° de 4,5mm, todos os tamanhos, com furos de compressão dinâmica para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm - (DCS) INCLUI PARAFUSOS.
42	Placas com parafuso deslizante 135° de 4,5mm, todos os tamanhos, com furos de compressão dinâmica para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm - (DHS) INCLUI PARAFUSOS.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - PARAFUSOS	
43	Parafusos Canulados 7,0mm em aço inoxidável antimagnético, todos os tamanhos.
44	Parafusos Canulados 4,5mm em aço inoxidável antimagnético, todos os tamanhos.
45	Parafusos de Herbert, todos os tamanhos e medidas (rosca total, rosca parcial e auto compressivo)
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - FIXADORES	
46	Fixador externo linear modular. Devem ser disponibilizados para montagem os seguintes componentes: tubos (hastes) de 100 a 400 mm, conexões tubo a tubo, conexões tubo-pino, pino de Schanz e instrumental específico necessário para aplicação
47	Fixador externo para punho e Pino de Schanz
48	Mini fixador externo (para dedo) e Pino de Schanz
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - ARRUELA	
49	Arruela ortopédica lisa em aço inoxidável não magnético para todos os diâmetros de parafusos
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - PARAFUSO ÂNCORA	
50	Parafuso âncora, cônico, nos tamanhos de 2,0mm a 5,0mm.

DAS EXIGÊNCIAS

- a) O **CONTRATADO** deverá disponibilizar caixas apropriadas (instrumentais mais implantes, placas e parafusos) ao **CONTRATANTE**;
- b) A logística no fornecimento de materiais deverá ser efetiva, não comprometendo o plano de abastecimento / reposição dos kits ortopédicos, atendendo a demanda no volume de procedimentos.
- c) Os materiais deste lote devem ser entregues ao **CONTRATANTE** em caixas apropriadas juntamente com os instrumentais específicos necessários para sua aplicação em 72 horas contadas a partir da solicitação;
- d) Os materiais e instrumentais são propriedade do **CONTRATADO**, sendo ele o responsável pela conferência dos mesmos durante e após o procedimento cirúrgico.
- e) É obrigatório o **CONTRATADO** alocar no **CONTRATANTE** profissional capacitado para esta finalidade. Alocado o profissional, este deverá adequar-se às normas e procedimentos estabelecidos na legislação vigente, bem como respeitar as normas internas do **CONTRATANTE**. O profissional automaticamente assume o risco por eventuais prejuízos com danos ou extravio de materiais e

instrumentais. Este também será automaticamente responsável pela reposição do material em até 48 horas após o término do procedimento cirúrgico, ficando excluída neste caso, a necessidade de realizar o pedido de. O profissional do **CONTRATADO** deverá acompanhar instrumentando o procedimento cirúrgico.

- f) O **CONTRATADO** deve entregar os materiais na Unidade com check list de todo material enviado em reposição em cada remessa (para que se possa fazer a conferência do recebido e posterior comparação com o utilizado em cada procedimento cirúrgico), com suas respectivas nomenclaturas de instrumental e implantes (descrição do implante, referência, lote, data da validade, registro Anvisa, nome do fabricante) de modo a evitar divergências, limitando o preenchimento e quantidade do material utilizado.
- g) O **CONTRATADO** deve fornecer a etiqueta do fabricante de cada implante com suas respectivas nomenclaturas (descrição do implante, referência, lote, data da validade, registro Anvisa, nome do fabricante) garantindo sua rastreabilidade diante dos órgãos competentes.
- h) Para os demais instrumentais/implantes deste lote que necessitem de substituição por apresentarem funcionalidade inadequada, ou unidades que não forem aceitos em razão de defeitos ou que não estiverem de acordo com os termos do Ministério da Saúde, será enviado solicitação de substituição via e-mail, com descrição e imagem do referido instrumental e ou implante. Devendo este ser atendido em até 24 horas contadas a partir do informado. Sendo que, as despesas geradas nos tramites de devolução, correrão por conta da empresa credenciada
- i) Para caixas de grandes fragmentos 4,5mm, inclui duas unidades de cada modelo/tamanho de placa: T; L; lado direito e esquerdo; trevo e reconstrução, compatíveis com o sistema 4,5 mm.
- j) Para caixas de grandes fragmentos 3.5 mm, inclui duas unidades de cada modelo/tamanho de placa: T; T oblíqua (direito e esquerdo); trevo, calcâneo e reconstrução, compatíveis com o sistema 3.5 mm.
- k) É obrigatório o contratado fornecer etiqueta de cada item, com suas respectivas nomenclaturas (descrição de implante, referência, lote, data de validade, registro ANVISA, nome do fabricante), garantindo sua rastreabilidade diante dos órgãos competentes.